

Lei nº 1.429/2018

Autoriza a contratação emergencial de 01 cargo emergencial de Professor Área I e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte
Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) cargo
emergencial de Professor Área I, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, Padrão de Vencimento
CL-A – N1, do quadro de servidores do Município, sendo regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores
Municipais.

Parágrafo único. Ao contratado são garantidos os mesmos direitos estabelecidos no Regime Jurídico
Único para cargos desta natureza.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 03 (três) meses, prorrogável
por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento
Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”